



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Especial Cível Adjunto da Comarca de Nova Prata

Rua Henrique Lenzi, 615 - Bairro: Centro - CEP: 95320000 - Fone: (54) 3022-9846 - Email: fmovapratjec@tjrs.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 5002074-34.2022.8.21.0058/RS

EXEQUENTE: MARLI SEGALIN COMUNELLO

EXECUTADO: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO/DECISÃO

1. Trata-se de pedido de bloqueio de valores postulado por MARLI SEGALIN COMUNELLO em face de ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, para aquisição dos medicamentos NESINA 25mg (30 comprimidos ao mês) e XIGDUO 5/1000mg (60 comprimidos ao mês).

Diante da informação de que a parte executada não disponibilizou os fármacos, **DEFIRO** o sequestro de valores para sua aquisição, via sistema SISBAJUD, pelo prazo de três meses, pelo menor orçamento:

- Valor unitário: R\$ 171,70 e 257,15, evento 177, OUT2.

- Total: R\$ 1286,55.

Expeça-se alvará para transferência eletrônica do valor para Secretaria de Saúde do Município, com cópias da determinação judicial, do alvará de transferência de valores e dos medicamentos a serem adquiridos, devendo o Secretário de Saúde do Município verificar previamente o seguinte:

primeiro: Se houve regularização do fornecimento da medicação, caso em que deverá providenciar a entrega da medicação à parte e devolver o alvará com informação de que a medicação foi regularmente fornecida para o período compreendido pelo valor expresso no alvará;

segundo: não tendo sido regularizado o fornecimento da medicação, deverá comprovar, em 10 dias, a aquisição dos medicamentos por meio de notas fiscais.

2. INTIME-SE o Município para a prestação de contas, que deverá ocorrer em **20 dias após a dispensação**. Deverá atentar-se de que, havendo saldo remanescente ou no caso de devolução do alvará, o Município deverá proceder à devolução através de depósito judicial, cuja guia poderá ser emitida pela própria parte em Ações > Depósitos Judiciais > Nova Guia.

Com a prestação de contas, voltem conclusos para homologação.

Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA TODESCHINI MARTINEZ**, Juíza de Direito, em 21/8/2024, às 14:35:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10065902654v2** e o código CRC **1e0980fb**.

5002074-34.2022.8.21.0058

10065902654.V2